

CHAMADA INTERNA 03/2026 – PROPESP CENTROS TEMÁTICOS 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a presente Seleção Interna para acolher projetos que poderão compor a Proposta Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Pesquisa Aplicada em CENTROS TEMÁTICOS 2025.

1. OBJETIVO, GRUPOS DE CONCORRÊNCIA e LINHAS TEMÁTICAS

1.1. Objetivos:

1.1.1. Objetivo Geral: Selecionar 01 projeto para compor a submissão de proposta institucional da UEPA, coordenada pela PROPESP/UEPA, para a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Pesquisa Aplicada em CENTROS TEMÁTICOS 2025, visando apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa aplicada específicos que resultem em produto e/ou processo inovador, voltado às áreas de cadeias agroindustriais sustentáveis; saúde; infraestrutura urbana e mobilidade sustentável; transformação digital; bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas; e defesa, e que tenham como consequência o fortalecimento dos Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica.

1.1.2. Objetivos Específicos:

- i. Solucionar desafios e problemas nas áreas temáticas selecionadas, através do desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicada específico;
- ii. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
- iii. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;
- iv. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.

1.2. Linhas Temáticas: Será selecionado 01 projeto em uma das linhas temáticas abaixo, obrigatoriamente nos subtemas apresentados no **Anexo I**:

1.2.1 Linha Temática 1: Cadeias Agroindustriais Sustentáveis: Os projetos desta Linha Temática deverão buscar o desenvolvimento e a ampliação da agroindústria no País, o aumento da produtividade no campo e a resiliência climática, a redução de emissões e a captura de carbono, a adequação às culturas e às condições edafoclimáticas brasileiras e a ampliação da mecanização da agricultura familiar;

1.2.2 Linha Temática 2: Complexo da Saúde: Os projetos desta Linha Temática deverão buscar o desenvolvimento nacional de medicamentos, vacinas, equipamentos e dispositivos médicos, sistemas de informação e digitalização, materiais e outros insumos e tecnologias em saúde humana, visando a redução das vulnerabilidades do Sistema Único de Saúde (SUS);

1.2.3 Linha Temática 3: Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável: Os projetos desta Linha Temática deverão buscar a diminuição do tempo de deslocamento nas cidades, a melhoria dos transportes públicos e aumento da resiliência climática, de forma sustentável e com a proteção do meio ambiente nas cidades e próximo delas;

1.2.4 Linha Temática 4: Transformação Digital: Os projetos desta Linha Temática deverão buscar a digitalização da economia brasileiras e dos serviços públicos prestados à população, bem como ampliar a participação da produção nacional no segmento de novas tecnologias;

- 1.2.5 **Linha Temática 5: Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas:** Os projetos desta Linha Temática deverão buscar o desenvolvimento de ações e tecnologias para a diminuição das emissões de gás carbônico; a ampliação da participação de fontes renováveis na matriz energética; e o aumento do uso tecnológico e sustentável da biodiversidade, visando o desenvolvimento de biorrefinarias integradas;
- 1.2.6 **Linha Temática 6: Tecnologias de interesse para a soberania e defesa nacionais:** Os projetos desta Linha Temática deverão buscar o desenvolvimento de tecnologias críticas de interesse para a soberania e a defesa nacionais, que possibilitem a superação de entraves e bloqueios internacionais, bem como o transbordamento de tecnologias e inovações. Busca-se o desenvolvimento de tecnologias para a área militar que também possam servir à sociedade civil, caracterizando um efeito dual para as aplicações desenvolvidas.
- 1.2.7 A inclusão de um projeto em uma linha deve atender integralmente aos seus critérios específicos, não será admitida vinculação ou dependência de aprovação entre linhas distintas.

2. DEFINIÇÕES

No âmbito da presente Chamada Pública, serão adotadas as seguintes definições:

- 2.1. Centros Temáticos: são centros de pesquisa aplicada focados em áreas temáticas específicas, que têm como objetivo o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica, bem como fornecer serviços especializados tanto para a comunidade quanto para o setor produtivo. Os Centros são criados para enfrentar desafios em áreas temáticas críticas e para promoção da cooperação entre grupos de pesquisa.
- 2.2. Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) Públicas ou Privadas: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, em observância ao disposto no art. 2, inciso V, da Lei nº 10.973/2004.
- 2.3. Instituição de Apoio: instituição criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, a projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e a projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016) (Vide Decreto nº 9.841, de 2019).
- 2.4. Instituição Proponente: fundação de apoio ou ICT que manifeste interesse em celebrar instrumento contratual com a Concedente para execução de projeto, observado o disposto no item 3 desta Chamada, sendo responsável por sua gestão administrativa e financeira.
- 2.5. Instituição Executora Principal: ICT responsável pela execução do objeto do instrumento contratual.
- 2.6. Instituição Coexecutora: ICT parceira que irá contribuir para o desenvolvimento do objeto do instrumento contratual, assumindo a execução de atividades no projeto.
- 2.7. Entidade: pessoa jurídica pública ou privada, dotada de personalidade jurídica própria.

- 2.8. Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa: Compartilhamento da sua infraestrutura laboratorial com usuários internos e externos à instituição de forma estruturada;
- 2.9. Atendimento às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas.
- 2.10. Material de Consumo: produtos essenciais ao desenvolvimento das atividades de pesquisas que, com o uso ou manuseio, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade.
- 2.11. Equipe Executora: equipe formada por pesquisadores das ICTs Executoras do projeto que compartilham recursos, conhecimentos, instalações físicas com o objetivo de gerar conhecimento científico; por profissionais especializados que compartilham habilidades específicas e conhecimentos técnicos em uma determinada área de conhecimento, responsáveis por desenvolver e implementar soluções técnicas em um projeto; e pelo apoio envolvido diretamente com a execução do projeto.
- 2.12. Redes de Pesquisa: parcerias entre ICT executora principal e coexecutora(s) com o objetivo de desenvolver projetos de pesquisa.
- 2.13. Contrapartida financeira: aporte de recursos financeiros realizado pelo proponente ou executor na conta exclusiva do convênio.
- 2.14. Plataforma de Apoio e Financiamento (<https://financiamento.finep.gov.br>) sistema para operações não reembolsáveis da Finep onde serão realizadas as análises dos projetos, cadastro das instituições, preenchimento e envio da proposta, habilitação, avaliação de mérito, interposição de recursos, contratação, acompanhamento e prestação de contas dos projetos apoiados.
- 2.15. Fundação de Amparo à Pesquisa (FAP): agência estadual de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, ou outro órgão ou instituição de natureza pública ou privada, com autorização para atuação no âmbito estadual, que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.973/2004.
- 2.16. Empresa interessada: Empresa brasileira, pessoa jurídica nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo, que tenha interesse nos resultados das pesquisas e/ou no uso da infraestrutura apoiada no projeto. A manifestação de interesse deverá explicitar as motivações da empresa no objetivo do projeto através do modelo disponibilizado no Anexo VII.
- 2.17. Nível de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level - TRL): sistemática que permite avaliar, em um determinado instante, o nível de maturidade de uma tecnologia particular. A escala de maturidade ou prontidão tecnológica varia de 1 a 9 e, com base nas entregas/resultados relacionados a cada nível, conforme norma ISO 16290:20131 e descrito no Anexo II.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Coordenador do projeto:

- 3.1.1. Ser docente efetivo com título de doutor em plenas atividades acadêmicas na UEPA, que não possuam pendências em projetos anteriores com a PROPESP, com histórico comprovado de atuação em pesquisa científica e tecnológica em tema aderente ao projeto apresentado.

- 3.1.2. Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição, exceto nos casos de licença maternidade;
- 3.1.3. Possuir produção científica, tecnológica e/ou de inovação de fevereiro de 2021 até a atualidade (2021-2026) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação no(s) tema(s) listados no item 1.2.
- 3.1.4. Ter participado como coordenador e/ou membro de projeto aprovado com fomento externo nos últimos 5 anos;
- 3.1.5. Ter currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 02 (dois) meses;
- 3.1.6. Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa, certificado pela UEPA e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil (CNPq);
- 3.1.7. Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites desta chamada;
- 3.1.8. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na Plataforma Lattes.
- 3.1.9. Submeter apenas 1 (um) projeto sob sua coordenação.
- 3.1.10. Submeter, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios solicitados nos formatos indicados no item 8 desta chamada, referente aos procedimentos para inscrição.
- 3.2. Equipe executora do projeto:
 - 3.2.1. Ser composta por até 10 membros, sendo eles:
 - 3.2.1.1. Servidores efetivos com título de mestre ou doutor em plenas atividades acadêmicas na UEPA, sem pendências em projetos anteriores junto à PROPESP, e com histórico comprovado de atuação em pesquisa científica e tecnológica em tema aderente ao projeto apresentado;
 - 3.2.1.2. No âmbito de propostas submetidas em rede de pesquisa, poderão compor a equipe executora servidores com vínculo efetivo em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) coexecutoras, formalmente indicadas como partícipes do projeto, desde que possuam título de doutor e que sua participação esteja limitada a até 30% (trinta por cento) do total de integrantes da equipe executora, em conformidade com as diretrizes do edital.

Parágrafo único. Nos casos de propostas submetidas de forma isolada, sem constituição de rede de pesquisa, a equipe executora deverá ser composta **exclusivamente** por membros vinculados à ICT executora principal, não sendo admitida a inclusão de pesquisadores externos.
 - 3.2.2. Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da respectiva Instituição, exceto nos casos de licença maternidade;
 - 3.2.3. Possuir produção científica, tecnológica e/ou de inovação de março de 2021 até a atualidade (2021-2026) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação no(s) tema(s) contemplado(s) na proposta em submissão;
 - 3.2.4. Preferencialmente ter participado como coordenador e/ou membro de projeto aprovado com fomento externo nos últimos 5 anos;
 - 3.2.5. Ter currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 02 (dois) meses;
 - 3.2.6. Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa, certificado pela Uepa e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil (CNPq);

- 3.2.7. Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites desta chamada;
- 3.2.8. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na Plataforma Lattes.
- 3.2.9. Participar de apenas um projeto, contabilizando-se atuações como coordenador(a) ou membro.
- 3.3. Infraestrutura de pesquisa do projeto:
- 3.3.1 O laboratório deve estar formalmente registrado na estrutura institucional da UEPA, vinculado a um campus, centro, instituto, coordenação ou programa de pós-graduação;
- 3.3.2 O laboratório precisa ter endereço eletrônico;
- 3.3.2.1 Não será considerada válida para este critério a apresentação de endereços de redes sociais.
- 3.3.3 O laboratório deve estar cadastrado e atualizado na plataforma <https://pnipe.mcti.gov.br>.
- 3.3.4 Nos casos que envolvam reforma ou pequenas adaptações na infraestrutura física, deverá ser apresentada carta de anuência do(a) Coordenador(a) de Campus ou Diretor(a) de Centro responsável pela unidade onde será realizada a intervenção.
- 3.4. Co-executoras
- 3.4.1. Carta de anuência sobre o projeto, proveniente da ICT co-executora, devidamente assinada pelo reitor da instituição, pelo pró-reitor de pesquisa, ou por representante devidamente designado por eles.

4. DESPESAS APOIÁVEIS

- 4.1. É permitida a destinação de itens apenas para as ICTs Executora Principal e Coexecutoras, exceto as Despesas Operacionais e Administrativas, que serão destinadas para a proponente.
- 4.2. Os itens solicitados deverão ter relação direta com a execução do projeto de pesquisa aplicada e/ou com a preparação da infraestrutura necessária para sua execução.
- 4.3. **Despesas Correntes**
- 4.3.1. Passagens, Diárias e Despesa de Locomoção:
- 4.3.1.1. Exclusivamente para membros da equipe executora, em atividades estritamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa; As despesas classificadas na rubrica de Diárias estarão limitadas a **3,0% do valor solicitado**; e
- 4.3.1.2. As despesas classificadas na rubrica de Passagens e Despesas com Locomoção estão limitadas a **3,0% do valor solicitado**.
- 4.3.2. Material de consumo nacional ou importado:
- 4.3.2.1. Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;
- 4.3.2.2. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas;
- 4.3.3. Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):
- 4.3.3.1. Para despesas com contratação de serviços especializados necessários à execução do projeto de pesquisa;

- 4.3.3.2. Para manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
 - 4.3.3.3. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a **20% do valor dos itens importados**;
 - 4.3.3.4. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.
 - 4.3.3.5. Serviços de instalação de equipamentos;
 - 4.3.3.6. Aquisição de software especializado associado ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;
 - 4.3.3.7. Serviços relacionados à proteção da propriedade intelectual dos resultados do projeto;
 - 4.3.3.8. Serviços relacionados à divulgação dos resultados do projeto / Inscrição em congressos.
- 4.3.4. Serviços de Terceiros – Bolsas:
- 4.3.4.1. A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do **Anexo III**
 - 4.3.4.2. Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas, bem como as regras para sua utilização deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme **Anexo III**, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET).
 - 4.3.4.3. A gestão das bolsas (seleção, pagamento, prestação de contas, entre outros.) é de responsabilidade da instituição proponente.
 - 4.3.4.4. As despesas classificadas na rubrica de Bolsas estão limitadas a **30,0% do valor solicitado**.
- 4.3.5. Pagamento de pessoal:
- 4.3.5.1. A proposta poderá prever a concessão pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do **Anexo IV**;
 - 4.3.5.2. As despesas classificadas na rubrica de Pagamento de Pessoal estão limitadas a **30,0% do valor solicitado**.

4.4. Despesas de Capital

- 4.4.1. Equipamentos e materiais permanentes, incluindo eventuais acessórios previstos no mesmo item com valor unitário igual ou superior a R\$200.000,00.
- 4.4.2. Aquisição de equipamentos de valor inferior a R\$ 200.000,00, exclusivamente que se caracterizem como nobreaks, chiller, condicionadores de ar ou acessório de um equipamento de valor superior a R\$ 200.000,00;
- 4.4.3. Pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução no valor máximo de R\$376.353,48.
- 4.4.4. Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou obras inacabadas cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep.
- 4.4.5. São vedadas despesas com obras que não se enquadrem no disposto nos itens 4.4.3.

5. VALOR SOLICITADO NO PROJETO

- 5.1. Cada projeto deverá ter seus valores orçamentários totais dentro dos seguintes limites:
 - 5.1.1. O valor total do projeto deve ser **no mínimo R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e no máximo R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)**.

- 5.1.2. A inadequação dos totais orçamentários dos projetos dentro dos limites relacionados com cada linha temática respectiva implicará em desclassificação automática do projeto.
- 5.1.3. Os itens de orçamento deverão observar, **obrigatoriamente**, os requisitos de documentação elencados nos **Anexos V e VI**, sob risco de inabilitação, nos termos do item 6.1 deste chamamento.

6. Requisitos Formais para Habilitação dos Itens de Orçamento

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Itens de Orçamento	Item de Referência
1	Adequação dos documentos previstos para os itens solicitados	5.1.3 e Anexos III, V e VI
2	Atendimento ao tipo de despesas apoiadas	5.1.3

- 6.1. Somente os itens de orçamento habilitados nesta etapa estarão aptos a participar da etapa de avaliação de mérito.
- 6.2. Não será permitida a importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, conforme disposto no art. 127, §1º, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei nº 15.080/2024).
- 6.3. As propostas e itens de orçamento que atenderem aos requisitos formais estarão habilitados para a etapa de Avaliação de Mérito e serão analisados quanto ao mérito pelo Comitê de Avaliação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. O prazo de execução do projeto deverá ser de **até 36 meses**.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 8.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo Formulário Institucional através do Link: <https://forms.gle/iZNAQnVALS4ENZvW7> e enviada até a data limite estabelecida no item 10;
- 8.2. O preenchimento da proposta será realizado pelo Formulário de Apresentação da Proposta Centros Temáticos (**Anexo VII**);
- 8.3. Documentos a serem anexados à proposta:
- 8.3.1. Currículos Lattes atualizados do coordenador e membros da equipe proponente;
- 8.3.2. No caso de propostas submetidas em rede de pesquisa, deverá ser apresentada carta de anuência de cada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) coexecutora, devidamente assinada por seu(sua) Reitor(a), Pró-Reitor(a) ou representante institucional formalmente designado para tal finalidade;
- 8.3.3. Cartas de anuência do coordenador do centro ou diretor do campus onde estará localizada a reforma ou pequenas adaptações na infraestrutura física;
- 8.4. Informações e Documentos Adicionais que a equipe julgar necessários para análise da proposta deverão ser anexados ao Formulário citado no item 8.1.
- 8.5. Após o término dos prazos estabelecidos no item 10, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pela

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Projetos Estratégicos da PROPESP, levando em consideração os critérios abaixo listados:

Críticos para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1 – Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio Mérito e abrangência do projeto de pesquisa aplicada, o grau de inovação do produto ou processo a ser desenvolvido, demonstrando a aderência à Linha Temática e ao Subtema escolhido.	1 a 5	5
2 – Resultados, impactos e externalidades esperados Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e quantificáveis e potencial efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo, considerando a Política de Inovação da ICT. Para a área temática de defesa, a avaliação do efeito dual será considerada.	1 a 5	5
3 - Equipe Qualificação e competência da equipe executora para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta. Serão consideradas as competências necessárias para a execução do projeto de pesquisa e de sua metodologia, em especial do Coordenador do Subprojeto.	1 a 5	4
4 – Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto, considerando os riscos tecnológicos e as medidas de mitigação Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa aplicada específico, indicando o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida. Serão melhor avaliados projetos com risco tecnológico alto, desde que o risco esteja devidamente caracterizado e mitigado.	1 a 5	4
5 – Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto, bem como o seu caráter multiusuário Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Desta forma este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada, bem como o seu caráter multiusuário.	1 a 5	3
6- Parcerias estratégicas estabelecidas com outras ICTs e/ou empresas Avaliação se a instituição executora e demais integrantes da proposta e empresas interessadas apresentam elevada complementaridade (conhecimentos, capacidade das equipes, infraestrutura de laboratórios, equipamentos, entre outros) e sinergia para o desenvolvimento do projeto, bem como se possíveis parceiros relacionados podem contribuir sobremaneira para geração do valor agregado do produto ou serviço inovador, decorrente do desenvolvimento da pesquisa	1 a 5	3
7 – Consistência e adequação da proposta Adequação do prazo de execução, do orçamento, do cronograma físico para execução do projeto de pesquisa e sua coerência com a metodologia proposta.	1 a 5	3

8 – Indicador de Desempenho de Prazos (IDP) Indicador que quantifica a eficiência operacional da executora baseado no desempenho de cumprimento de prazos de projetos contratados pela Finep.	1 a 5	1
---	-------	---

9.2. Serão eliminados os projetos nas seguintes hipóteses:

- (i) Obtenção de média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
- (ii) Obtenção de nota um em algum critério, com exceção do critério 8.

9.3. Serão considerados como critérios de desempate na avaliação dos projetos:

- (i) A melhor nota no critério 1;
- (ii) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
- (iii) Persistindo o empate até o último critério, o projeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;
- (iv) Ainda persistindo o empate, será considerado o projeto cuja proposta tenha sido recebida no email chamadasproesp@uepa.br com maior antecedência, contando do horário de recebimento registrado pelo sistema.

9.4. Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

10. CRONOGRAMA

10.1. A presente chamada obedecerá aos prazos listados a seguir:

Etapa	Data
Lançamento da chamada no site da PROPESP	03/03/2026
Submissão das propostas da chamada	04/03/2026 a 31/03/2026
Avaliação pela PROPESP	06/04/2026 a 17/04/2026
Resultado preliminar da chamada	22/04/2026
Recursos	23/04/2026 a 24/04/2026
Resultado final da chamada no site da PROPESP/UEPA	29/04/2026

11. ANEXOS

11.1. Os anexos listados a seguir integram esta chamada pública:

ANEXO I: – DETALHAMENTO DAS LINHAS TEMÁTICAS E SUBTEMAS;

ANEXO II – DEFINIÇÃO DE TRL;

ANEXO III – CONDIÇÕES PARA DESPESAS RELATIVAS A BOLSAS;

ANEXO IV – TABELA COM REQUISITOS E VALORES PARA PAGAMENTO DE PESSOAL;

ANEXO V – ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO RESUMIDO DE OBRAS;

ANEXO VI – EXIGÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DOS ITENS DE ORÇAMENTO;

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CENTROS TEMÁTICOS;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão desconsiderados os projetos que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada pública.

- 12.2. Ao preencher o formulário, os candidatos se comprometem com a veracidade das informações declaradas com a inscrição nesta Chamada Pública.
- 12.3. Os membros da equipe declaram seus consentimentos em relação à cessão de seus dados pessoais, bem como o compartilhamento dos mesmos com a Finep, observando o Aviso de Privacidade disponível no site eletrônico da Finep (<http://www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-leigeral-de-protecao-de-dados-lgpd>).
- 12.4. As propostas não selecionadas para compor a chamada institucional da UEPA para a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Pesquisa Aplicada em CENTROS TEMÁTICOS 2025 integrarão o banco de dados de projetos estratégicos da UEPA.
- 12.5. Em caso de dúvidas e esclarecimento consultar equipe da PROPESP/UEPA pelo e-mail: chamadasprosp@uepa.br
- 12.6. Esclarecimentos acerca da seleção interna de propostas poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico chamadasprosp@uepa.br.
- 12.7. Casos omissos serão resolvidos pela PROPESP/UEPA.

Belém, 03 de março de 2026

Luanna de Melo Pereira Fernandes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Tatiane Bahia do Vale Silva
Diretora de Desenvolvimento à Pesquisa

Sávio Almeida Fernandes
Diretor de Inovação, Transferência Tecnológica e Empreendedorismo